

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1316/2015 - ANO III - Nº 499 03/03/2017 Pág: 1

### COMPRAS E LICITAÇÃO

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço n° 36/16 do PL n° 88/16 e Pregão n° 50/16. Objeto: Aquisição eventual e eventual de material de consumo para tratamento de água para manutenção de servicos abastecimento de água do Distrito Servico Antunes Saneamento. A ata de Registro de encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 02/03/17.

> Renato de Faria Guimarães Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço n° 25/16 do PL n° 58/16 e Pregão n° 33/16. Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para atender o programa merenda escolar - Secretaria Municipal de Educação. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 02/03/17.

Renato de Faria Guimarães Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço n° 24/16 do PL n° 57/16 e Pregão n° 32/16. Objeto: Prestação de serviço futuro e eventual de limpeza de fossas sépticas para atender o Município de Igaratinga-MG. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: <a href="https://www.igaratinga.mg.gov.br">www.igaratinga.mg.gov.br</a>. Igaratinga, 02/03/17.

Renato de Faria Guimarães Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço n° 35/16 do PL n° 87/16 e Pregão n° 49/16. Objeto: Aquisição eventual e futura de cestas básicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Igaratinga. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: <a href="www.igaratinga.mg.gov.br">www.igaratinga.mg.gov.br</a>. Igaratinga, 02/03/17.

Renato de Faria Guimarães Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço n° 37/16 do PL n° 91/16 e Pregão n° 51/16. Objeto: Aquisição eventual e futura de materiais odontológico de consumo e permanente, para manutenção das atividades dos consultórios odontológicos —Fundo Municipal de Saúde. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. lgaratinga, 02/03/17.

Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.



INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1316/2015 - ANO III - Nº 499 03/03/2017 Pág: 2

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço n° 38/16 do PL n° 92/16 e Pregão n° 52/16. Objeto: Aquisição eventual e futura de materiais de construção para manutenção, reforma, ampliação е conservação prédios públicos, vias urbanas, estradas vicinais, praças e jardins do Município de Igaratinga. A ata de Registro de Preco encontra-se no www.igaratinga.mg.gov.br. site: Igaratinga, 02/03/17.

> Renato de Faria Guimarães Prefeito Municipal.

### **JURÍDICO**

# PORTARIA Nº 330 DE 03 DE MARÇO DE 2017

"Nomeia Comissão especial para elaborar planta de valores prevista no artigo 153 do Código Tributário Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Igaratinga, MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal e

Considerando que a planta de valores do município já se acha por muito defasada:

Considerando que há suplica do Cartório público reclamando da defasagem de valores que são utilizados para cálculo de ITBI e outros impostos;

Considerando que é dever do gestor municipal primar pela arrecadação justa de taxas e impostos;

#### Resolve:

**Art. 1º. –** Fica criada Comissão especial para elaboração de planta atualizada de valores que trata o artigo 153 do Código Tributário e Lei Complementar Municipal nº 35 de 6 de dezembro de 2013.

**Art. 2º. –** Para compor a Comissão a que trata o artigo anterior, fica nomeados três servidores estáveis, e uma engenheira, sendo eles:

Aroldo Henriques Guimarães, cargo efetivo: Oficial Financeiro, MASP: 21-3; Antônio Fernandes Guimarães, cargo efetivo: Operador MASP: de Maquina, 313-1; Conceição **Aparecida Santos** Henriques Campos, cargo efetivo: Agente Administrativo, MASP: 3-5; Maciel Marinho. Engenheira civil. CREA: 102-696/D. Art. 3°. - Se necessário for poderá a Comissão contar com assessoria técnica de um profissional corretor que poderá ser contratado com a exclusiva finalidade desse assessoramento.

**Art. 4º. –** Os trabalhos desta Comissão serão concluídos em até 30 dias, improrrogáveis.

**Art. 5º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 03 de março de 2017

Renato de Faria Guimarães Prefeito Municipal



INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1316/2015 - ANO III - Nº 499 03/03/2017 Pág: 3

# <u>DECRETO</u> Nº 1.141 DE 03 DE MARÇO DE 2017

Revoga Decreto 1.118/2016, aprova desmembramento de solo urbano na cidade de Igaratinga-MG, que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e na Lei Federal 6.766, e.

**CONSIDERANDO** a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

#### **DECRETA:**

Art. 10 Fica aprovada desmembramento do lote 02 (dois) da quadra 08 (oito), Bairro Chácaras Maranhão, Município de Igaratinga, matrícula 57.716, Livro 2, Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Pará de Minas-MG, em dois lotes, sendo, Lotes 2 (dois) e 8 (oito) da quadra 8 (oito), conforme projeto desmembramento, aprovado pelo Município de Igaratinga, com confrontações e medidas descritas, no memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações, e, pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, Minas Gerais, 03 de março de 2017.

> Renato de Faria Guimarães Prefeito Municipal